DECRETO Nº. 681/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.303.0054.2.093.000 – Teto Mun. de Rede de Urgência - UPA	
Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar	
(391) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	280.000,00
10.303.0054.2.096.000 – SAMU - Federal	
Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar	
(387) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	200.000,00
TOTAL.....	**480.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.303.0054.0.014.000 – Operação Especiais – Indenizações - UPA	
Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar	
(379) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	5.000,00
10.303.0054.0.016.000 – Operação Especiais – Indenizações - SAMU Federal	
Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar	
(383) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	7.000,00
10.303.0054.0.017.000 – Operação Especiais – Indenizações - CEO	
Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar	
(385) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	5.000,00
10.303.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Urgência - IPA	
Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar	
(393) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00
(395) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF.....	1.000,00
(397) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	4.000,00

(399) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1.000,00
10.303.0054.2.094.000 – Teto Municipal Rede de Saúde Mental	
Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar	
(407) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	2.000,00
(409) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF.....	6.000,00
(413) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00
10.303.0054.2.095.000 – Teto Municipal Outras Redes -MAC	
Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar	
(415) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	4.000,00
10.303.0054.2.096.000 – SAMU - Federal	
Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar	
(421) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	15.000,00
(423) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	1.000,00
(425) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção.....	2.000,00
(427) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF.....	20.000,00
(431) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1.000,00
(433) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
10.303.0054.2.097.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar	
(439) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	290.000,00
(441) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	9.000,00
(443) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
(445) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF.....	10.000,00
(447) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	50.000,00
(449) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
TOTAL.....	**480.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de dezembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Roberto Youiti Kaneta
Diretor Presidente Interino da A.M.S